

**D E C R E T O Nº. 065/2019.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.413/2019, DE 03/12/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

**02 - EXECUTIVO**

**02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 101.....R\$- 100.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 100.000,00

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0041 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0041.2003.0000 - Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 012.....R\$- 2.489,45

**02 - EXECUTIVO**

**02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0012 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0012.2005.0000 – Manutenção do FSS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 022.....	R\$-	400,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha 025.....	R\$-	220,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil

Ficha 029.....R\$- 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.123 – Administração Financeira

04.123.0000 – Encargos Gerais do Município

04.123.0000.2006.0000 – Pagamento de Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Ficha 040.....R\$- 13.000,00

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 041.....R\$- 3.000,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0083 – Promover o Serviço do Bem Estar Social

08.244.0083.2015.0000 – Manutenção do Programa Social Especial (Idoso Asilar)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 280.....R\$- 22.000,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 098.....R\$- 26.035,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 118.....R\$- 229,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 121.....R\$- 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 123.....R\$- 284,02

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0101.2051.0000 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 132.....	R\$-	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
Ficha 133.....	R\$-	4.240,00
10.304 – Vigilância Sanitária		
10.304.0101 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0101.2044.0000 – Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha 142.....	R\$-	1.000,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica		
10.305.0101 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0101.2045.0000 – Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha 147.....	R\$-	692,21
10.301 – Atenção Básica		
10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Ficha 279.....	R\$-	1.121,50
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Ficha 297.....	R\$-	1.918,92
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha 301.....	R\$-	877,42

## **02.06.00 - EDUCAÇÃO**

12 - Educação		
12.365 – Educação Infantil		
12.365.0125 – Educação a Criança de 0 a 6 Anos		
12.365.0125.2026.0000 - Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha 196.....	R\$-	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha 198.....	R\$-	2.700,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha 202.....	R\$-	398,69

## **02 - EXECUTIVO**

### **02.07.00 - SERVIÇOS URBANOS**

15 - Urbanismo		
15.451 – Infra Estrutura Urbana		
15.451.0151 – Obras de Infra Estrutura		
15.451.0151.1004.0000 – Extensão de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
Ficha 219.....	R\$-	1.374,14
15.452 – Serviços Urbanos		
15.452.0153 – Serviços de Utilidade Pública		
15.452.0153.2028.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
Ficha 222.....	R\$-	500,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 224.....R\$- 1.000,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.08.00 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20 - Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0201 – Desenvolvimento da Agricultura

20.606.0201.2029.0000 - Manutenção e Incentivo a Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 233.....R\$- 10.000,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.09.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27 – Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0271 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

27.812.0271.2033.0000 - Manutenção do Desporto Comunitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 250.....R\$- 319,65

**02 - EXECUTIVO**

**02.10.00 - TRANSPORTE**

26 - Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0261 - Estradas Municipais

26.782.0261.2032.0000 - Manutenção do SERM

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 260.....R\$- 1.200,00

Total da Anulação.....R\$- 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 03 de dezembro de 2.019.

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo